



proposta de

Contrato de Autonomia 2007/2011



# CONTRATO DE AUTONOMIA

## Introdução

“Autonomia é o poder reconhecido à escola pela administração educativa de tomar decisões nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro e organizacional, no quadro do seu projecto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão consignados.”

*Decreto-Lei nº 115-A/98*

O conceito de autonomia assenta, fundamentalmente, no investimento da escola no que é designado por *qualidade da educação e qualidade do serviço público*, inerente aos seus diversos agentes de intervenção directa e indirecta, e centrando-se numa cultura de responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa.

Esta acepção prende-se com o assegurar da igualdade de oportunidades e da promoção da qualidade do serviço público de educação, como estruturas basilares, a partir das quais cada escola, inserida numa comunidade com as suas características próprias, constrói a sua própria autonomia.

Este processo deve ser gradual, para que permita o aperfeiçoamento das experiências e a aprendizagem quotidiana desta autonomia, tanto no sentido de favorecer a liderança das escolas, como também no sentido de promover uma adequação entre o exercício de funções e a experiência dos seus responsáveis.

## Preâmbulo

1. É um facto comprovado que o actual sistema educativo português não produz resultados satisfatórios em termos qualitativos (que estejam adequados às necessidades da adaptação à mudança e às condições estratégicas da modernização), quantitativos (em comparação com o que é obtido nos sistemas educativos das sociedades vizinhas, em todos os níveis de educação e, em especial,

no nível médio generalizado a toda a sociedade) integradores (que satisfaçam as expectativas alimentadas nos utilizadores do sistema e dos seus agentes) e mobilizadores (que promovam a plena utilização das potencialidades funcionais dos agentes de ensino e dos equipamentos que podem ser adaptados a esta função).

Mantendo uma relação estreita com os quadros tradicionais, o sistema educativo português produz estatutos de estratificação social, reproduzindo o tecido social da comunidade, embora não produza competências de modernização. É por isso considerado um sistema educativo passivo e vago, não promotor do seu próprio mercado, limitando-se a uma acção temporária em idades delimitadas, além do facto de não se conceber como uma actividade continuada ao longo da vida e de ser diferenciador.

Estas características de base do sistema educativo identificam a necessidade da sua mudança.

Foi exactamente a necessidade de um rumo pedagógico definido que nos levou, enquanto Agrupamento, a reafirmar a nossa missão e visão:

#### Missão

- Efectuar um ensino eficaz e de qualidade;

#### Visão

- Promover a melhoria progressiva da qualidade do ensino, do seu processo e da respectiva organização;

Relativamente à realidade da nossa comunidade educativa, é um facto que o sector do Turismo desempenha um papel estratégico a nível do desenvolvimento socio-económico de Portugal e, sendo o Algarve uma região turística por excelência, particularmente no período estival, a hotelaria é vista como uma actividade de relevância capital. Este ramo emprega grandes proporções de mão-de-obra, gerando riqueza e contribuindo para uma mais rápida entrada no mercado de trabalho, principalmente de jovens.

Algoz e Tunes poderão ser considerados dormitórios de uma população que exerce a sua actividade profissional em localidades litorais, nomeadamente nas áreas de Hotelaria e Restauração.

O Agrupamento de Escolas de Algoz situa-se num vale entre o Barrocal e o Litoral Algarvio, distando 14 km da sede de concelho, Silves, um concelho com cerca de 34 mil habitantes e 687 km<sup>2</sup>, sendo, portanto, o segundo maior concelho do Algarve.

Este Agrupamento estende-se pelas freguesias de Algoz, Tunes e Alcantarilha e engloba, além da escola sede, quatro escolas do Ensino Básico do Primeiro Ciclo – E.B. 1 de Algoz; E.B. 1 de Tunes; E.B. 1 da Ribeira Alta e E.B. 1 do Malhão e dois Jardins-de-infância – J.I. de Algoz e o J.I. de Tunes. Estes estabelecimentos de ensino não distam da escola sede mais de 6 km.

O grupo docente em exercício nas escolas do Agrupamento é constituído por 4 educadoras, distribuídas pelos dois Jardins-de-infância, 7 professores na EB1 de Algoz, 4 na EB1 de Tunes, 1 na EB1 da Ribeira Alta, 1 na EB1 do Malhão, 19 professores de 2.º ciclo, 37 de 3.º ciclo, 3 de Ensino Especial, 4 professores de técnicas especiais e 2 terapeutas. Encontram-se destacados para outras funções uma educadora de infância, dois professores de 1.º ciclo e 1 de 2.º ciclo.

Frequentam este Agrupamento 714 alunos, distribuídos da seguinte forma: 95 no pré-escolar, 242 no 1.º ciclo, 131 no 2.º, 185 no 3.º e 61 dispostos por quatro turmas de Cursos de Educação e Formação, na área da Hotelaria e Restauração, uma turma de Ensino Recorrente e dois Cursos de Educação e Formação de Adultos.

Considerando que o objectivo primordial de qualquer estabelecimento de ensino passa obrigatoriamente pelo sucesso académico dos seus alunos, remetemo-nos à consideração de dois indicadores fundamentais: o abandono e o sucesso escolares.

No que concerne à taxa de abandono escolar, verificámos que, neste Agrupamento, esta tem tendência a oscilar, embora seja um facto que tem vindo a diminuir tendencialmente ao longo dos últimos quatro anos, i.e., 2,64% no ano lectivo 2002/2003; 3,64% no ano lectivo 2003/2004; 2,63% no ano lectivo 2004/2005 e 1,67% no ano lectivo 2005/2006.

Relativamente ao sucesso escolar, a sua análise assenta em pressupostos específicos de cada um dos níveis/ciclos de ensino.

Assim sendo, a avaliação das crianças, enquanto frequentam a educação pré-

escolar, baseia-se no estabelecido nas Orientações Curriculares, tendo como primeiro e principal objectivo o desenvolvimento harmonioso e equilibrado de todas e de cada criança em particular. No final do ano lectivo 2005/2006, cerca de 92% das crianças oriundas dos jardins-de-infância que integram este Agrupamento, adquiriram as condições favoráveis para iniciar o primeiro ciclo com sucesso.

No que concerne ao final do primeiro ciclo, a taxa de sucesso no ano lectivo 2005/2006 foi a seguinte: 65% na área da Matemática; 64% na área da Língua Portuguesa; 63% na área do Estudo do Meio e 64% na área das Expressões Artísticas e Fisico-motoras.

Relativamente ao final do segundo ciclo, a taxa de sucesso proveniente da avaliação interna às disciplinas de Matemática e de Língua Portuguesa, no ano lectivo 2005/2006 foi a seguinte: 90% e 75%, respectivamente.

No final do terceiro ciclo, a taxa de sucesso, no ano lectivo 2005/2006, foi a seguinte: no âmbito da avaliação interna, 77,5% na disciplina de Matemática e 53% na disciplina de Língua Portuguesa e no âmbito da avaliação externa, 22,5% na disciplina de Matemática e 45% na disciplina de Língua Portuguesa.

Relativamente aos exames nacionais, a diferença entre a média de classificação dos exames nacionais de Matemática e de Língua Portuguesa, a nível externo e a nível nacional, é de 6,2% e 13,6%, respectivamente.

Reconhecido o ponto de partida, tanto ao nível do macro sistema educativo, como ao nível da realidade do nosso tecido escolar, consideramos que este processo de autonomia deve passar pela capacidade do Agrupamento se identificar, diferenciar-se daquilo que o envolve, sendo capaz de se relacionar e interagir com o meio onde está inserido.

**2.** Sentindo esta necessidade, o Agrupamento de Escolas de Algoz iniciou um processo de avaliação interna, com o intuito de aferir se as suas práticas e procedimentos estavam em consonância com os objectivos a que se propunha atingir. Deste modo, procedeu-se à recolha de dados relativos à satisfação dos vários grupos que compõem a comunidade educativa relativamente aos vários equipamentos e espaços da escola. No entanto, os dados recolhidos não permitiram

um retrato muito completo nem um diagnóstico mobilizador de um projecto de mudança consistente, pelo que era essencial um olhar externo da nossa realidade.

**3.** Neste âmbito, o Agrupamento submeteu-se a um processo de avaliação externa, que resultou na identificação dos seguintes aspectos:

Pontos fortes:

- A supervisão global dos percursos e resultados escolares;
- A atenção aos alunos com retenções acumuladas e em risco de abandono;
- A organização dos diferentes tipos de apoios aos alunos com necessidades educativas de carácter permanente e aos que têm dificuldades de aprendizagem;
- As iniciativas no campo das actividades de complemento educativo e de extensão de horário, nomeadamente no 1º ciclo;
- A valorização das tradições e culturas populares;
- A boa relação entre as diferentes unidades do agrupamento e algumas das interacções estabelecidas.

Debilidades:

- Relações tensas que se vivem entre certos sectores e órgãos;
- A falta de consistência entre os objectivos curriculares e os critérios de avaliação das aprendizagens;
- A distância entre o planeamento das actividades educativas e a sua concretização;
- A diferença de condições de trabalho entre as diferentes unidades que integram o agrupamento;
- A mobilidade dos docentes;
- Uma organização pesada de regras e regulamentos;
- A pouca diversidade e quantidade de recursos, acessíveis ao maior número possível de alunos utilizadores;
- A falta de formação de professores centrada, predominantemente, nas

questões práticas do ensino e das aprendizagens, de acordo com as exigências do currículo nacional, realizada, a nível de aprofundamento, com o apoio de instituições do ensino superior.

Reconhecendo estas considerações finais, reveladoras da realidade do nosso Agrupamento, aliadas às necessidades de mudança por nós sentida, a proposta de um Plano de Desenvolvimento e de Contrato de Autonomia, deverá permitir minimizar as dificuldades e potenciar as nossas boas práticas.

**4.** A construção deste plano de desenvolvimento e autonomia foi vincada por uma dinâmica de diálogo, tendo sido consultados diversos intervenientes da comunidade educativa e escolar, com o intuito de recolher, de forma ampla e participada, diferentes opiniões e propostas, que contribuíram para identificar as potencialidades e limitações com que nos deparamos e, certamente, nos continuaremos a deparar.

Neste processo, além de toda a comunidade educativa de Algoz, debatemos as nossas propostas com a Direcção Regional da Educação do Algarve, a Inspeção-Geral de Educação, a Escola Superior de Educação do Algarve, a Universidade do Algarve, o Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, a Escola Secundária de Silves, a Escola Secundária Pinheiro e Rosa de Faro, a Escola Básica Integrada da Charneca da Caparica, a Câmara Municipal de Silves e a Professora Doutora Maria do Carmo Clímaco, tendo contribuído todos eles, de diferentes formas, para a elaboração da mesma.

O Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz tem como filosofia a ideia de que todos os estudantes do Agrupamento devem ser bem sucedidos na sua vida profissional e académica, especialmente quando o Currículo é cativante e bem planeado e a escola enfatiza o papel do estudante, da responsabilidade da comunidade e da vida activa. Além disso, o Agrupamento deve funcionar como um só sistema educativo, com uma visão total do percurso do aluno, acompanhando-o efectivamente desde que entra na educação pré-escolar, até ao momento em que sai

no nono ano de escolaridade, sendo apoiado por toda a comunidade, ao nível do seu bem-estar académico, físico e social.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola consagrada pelo Decreto-Lei nº43/89, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Algarve, e o Agrupamento Vertical de Escolas do Algoz, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se regerá pelas cláusulas dos artigos seguintes:

### **Artigo 1º** **Objectivos gerais**

Os objectivos do contrato são:

1. Garantir o serviço público de educação.
2. Dotar o Agrupamento de competências próprias, nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro, patrimonial, organizacional, de gestão curricular e dos recursos humanos, no quadro do seu projecto educativo e em função dos recursos e dos meios que lhe serão consignados.
3. Criar condições para que o Agrupamento de Escolas de Algoz possa atingir níveis de qualidade e de eficácia educativa que o tornem numa escola de referência no Concelho de Silves e no Algarve, no processo, na organização e na prossecução do interesse do serviço público da educação.

### **Artigo 2º** **Objectivos operacionais**

Os objectivos operacionais são:

1. Aumento gradual do sucesso escolar, através da optimização de dois indicadores:
  - 1.1. Diminuição progressiva da taxa de abandono escolar, de modo a atingir um valor próximo de 0%, no término do ano lectivo 2010/2011.
  - 1.2. Melhoria das classificações académicas:

I. Na avaliação interna:

- a. Reduzir, em cada ano de vigência do contrato, 5% do insucesso verificado no ano anterior, em todas as disciplinas/áreas;
- b. Aumentar, em 5% em cada ano, o número de alunos que transitam de ano com sucesso a todas as disciplinas, assegurando assim, a melhoria da qualidade do sucesso educativo.

II. Avaliação externa:

- a. Aproximar os resultados do Agrupamento, em 5% por ano, à média dos resultados nacionais no exame de Língua Portuguesa e de 3% por ano à média dos resultados nacionais no exame de Matemática;
- b. Aproximar anualmente a média da classificação interna, na disciplina de Língua Portuguesa em 5% e na disciplina de Matemática em 15%, à média externa da escola obtida nos exames nacionais e nas provas de aferição, tendo em consideração os indicadores oficiais do ano transacto.

2. Reajustamento Curricular:

2.1. Educação Pré-Escolar:

Reforçar as actividades de Prática Psicomotora e de Expressões Artísticas, recorrendo aos recursos humanos do Agrupamento (nomeadamente dos 2º e 3º ciclos), numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências, podendo ainda, em caso de necessidade, recorrer a serviços especializados nestas áreas.

2.2. 1º Ciclo:

- a. Assumir as áreas de Língua Portuguesa e Matemática como basilares, através de uma prática pedagógica inovadora e integradora que desenvolva, de forma consistente, competências ao nível da leitura (implementando o Plano Nacional de Leitura), da escrita, do cálculo e do raciocínio matemático;
- b. Incentivar a actividade experimental na Área de Estudo do Meio, recorrendo aos docentes do departamento de Ciências Físicas e Naturais do Agrupamento;
- c. Iniciar a aprendizagem da Informática e da Língua Inglesa a partir do 1º ano de escolaridade, no âmbito das actividades de

enriquecimento curricular;

- d. Reforçar a Expressão Físico-Motora e a Educação Artística, nas áreas das Expressões: Plástica, Dramática, Corporal/ Dança e Musical, recorrendo aos recursos humanos do Agrupamento (nomeadamente dos 2º e 3º ciclos), numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências, podendo ainda, em caso de necessidade, recorrer a serviços especializados nestas áreas;
- e. Assegurar, em parceria com a autarquia, a Associação de Pais e Encarregados de Educação e as Juntas de Freguesia, a organização das actividades de enriquecimento curricular no prolongamento de horário (escola a tempo inteiro), recorrendo aos recursos humanos do Agrupamento (nomeadamente dos 2º e 3º ciclos), numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências, podendo ainda, em caso de necessidade, recorrer a serviços especializados;
- f. Assegurar progressivamente, com vista à universalização, as actividades do desporto escolar desde o 1º ciclo do ensino básico.

### 2.3. 2º e 3º Ciclos:

- a. Dar continuidade à estratégia iniciada no 1º ciclo, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, reforçando-as através do desenvolvimento do Plano Nacional de Leitura e do Plano de Acção da Matemática, integrados e articulados com as actividades de enriquecimento curricular e os projectos em desenvolvimento no Agrupamento;
- b. Introduzir uma segunda língua estrangeira no 5º ano de escolaridade, enquanto componente essencial ao nível local e regional do currículo.
- c. Reforçar, no âmbito da gestão flexível do currículo, as actividades experimentais na área das Ciências Físicas e Naturais, através de estratégias inovadoras e do desdobramento em turnos de um tempo lectivo semanal em todos os anos de escolaridade do 3º ciclo, em cada uma das disciplinas;
- d. Apetrechar salas específicas por áreas disciplinares, de forma a facilitar as práticas lectivas inovadoras e o reforço das actividades de carácter experimental;

- e. Reforçar as aprendizagens na área das Tecnologias de Informação e Comunicação, de modo a aprofundar a relevância desta ferramenta nas aprendizagens dos alunos do ensino básico;
  - f. Dar continuidade ao projecto da Sala de Estudo da Turma, alicerçado no Estudo Acompanhado, de acordo com as necessidades identificadas e que possibilitem aos alunos a apropriação de métodos de estudo e de trabalho necessários à superação das suas dificuldades;
  - g. Introduzir a disciplina de Educação Artística, que será leccionada em diferentes módulos semestrais, utilizando os recursos humanos do Agrupamento e, em caso de necessidade, recorrer a docentes especializados nesta área;
  - h. Concretizar a Área de Projecto através do desenvolvimento de Projectos Científicos anuais, por aluno ou grupos de alunos, da responsabilidade do Conselho de Turma, numa perspectiva transdisciplinar;
  - i. Reestruturar a área curricular não disciplinar de Formação Cívica, através da gestão flexível dos tempos lectivos a ela destinados, com base num plano de formação para os alunos na área da cidadania, de modo a aumentar a eficácia dos recursos envolvidos;
  - j. Criar clubes Científicos e Temáticos, em referência aos Projectos Curriculares de Turma, que funcionarão como actividades de enriquecimento curricular, cujo desenvolvimento será da responsabilidade dos departamentos curriculares;
  - k. Garantir consistência entre processos de ensino e de avaliação, através da aferição de critérios e instrumentos utilizados.
3. Articulação e sequencialidade das aprendizagens, através da criação duma estrutura designada por Conselho de Articulação Curricular, constituída por docentes dos diferentes níveis de ensino e áreas curriculares, que permita assegurar a reorganização e articulação, na abordagem dos conteúdos curriculares e desenvolvimento de competências.
4. Constituição, nos 2º e 3º ciclos, de equipas pedagógicas/conselho de ano (por ano de escolaridade), permitindo um melhor planeamento e monitorização do processo ensino aprendizagem, facilitando a aplicação do princípio da ocupação plena dos tempos escolares e garantindo o acompanhamento da geração escolar.

5. Reforço do princípio de que todos os alunos do Agrupamento, no final do Ensino Básico, adquiram competências que lhes permitam, de forma consistente e através das diversas vias de ensino, prosseguir as suas qualificações, com vista a atingir o referencial mínimo de qualificação do 12º ano.
6. Instituição de mecanismos de regulação dos resultados académicos dos alunos, nomeadamente através da construção e aplicação de instrumentos anuais de avaliação global.
7. Promoção de articulação pedagógica, curricular e de ofertas formativas qualificantes, com as Escolas Secundárias da proximidade, nomeadamente a Escola Secundária de Silves.
8. Permuta de serviço lectivo entre docentes, por ausência de algum professor, com o objectivo de, no final de cada ano lectivo, o número de aulas dadas coincidir com o número de aulas previstas, indicado no início do mesmo.
9. Elaboração do plano de formação do pessoal docente e não docente, numa lógica de formação permanente, que promova a sua formação científica e o seu desenvolvimento profissional, atendendo às necessidades reais de cada elemento do Agrupamento, aprofundando as parcerias com a Universidade do Algarve.
10. Criação de oportunidades de aprendizagem, na vertente de educação e formação de adultos, numa estratégia de aprendizagem ao Longo da Vida.
11. Simplificação dos procedimentos administrativos, através do contínuo recurso às novas tecnologias, redução e optimização de recursos humanos e materiais.
12. Estabelecimento de um diálogo e colaboração permanentes, com as entidades representativas do meio social envolvente, que permitam ao Agrupamento, por um lado, mobilizar recursos acrescidos para a realização das suas actividades e, por outro, efectivar as orientações provenientes da Carta Educativa Concelhia e do Conselho Municipal de Educação.
13. Instituição de mecanismos de monitorização que permitam avaliar o percurso escolar dos alunos do Agrupamento, após a conclusão da escolaridade obrigatória, de forma a identificar eventuais lacunas e proceder aos ajustamentos necessários, de modo a introduzir melhorias progressivas ao nível da eficácia externa da Escola.

### **Artigo 3º**

## Competências reconhecidas ao Agrupamento

Com o presente contrato, o Ministério da Educação reconhece ao Agrupamento as seguintes competências para o seu desenvolvimento estratégico:

### 1. Organização Pedagógica:

- 1.1. Proceder a ajustamentos, fixados no início do ano lectivo, no respeito do calendário escolar estabelecido, de acordo com eventuais necessidades do Agrupamento, assegurando sempre o número de dias de actividades lectivas fixados por lei e salvaguardando a guarda dos alunos.
- 1.2. Determinar os horários e regime de funcionamento das unidades educativas do Agrupamento salvaguardando a guarda dos alunos e para os estabelecimentos do 1º ciclo, a escola a tempo inteiro.
- 1.3. Disponibilizar-se para promover e organizar os tempos escolares destinados a actividades de enriquecimento curricular, de complemento pedagógico e de ocupação dos tempos livres (escola a tempo inteiro), de modo a dar cumprimento, com qualidade, aos objectivos previstos no âmbito deste contrato.
- 1.4. Planear, em articulação com a Direcção Regional de Educação do Algarve, o número total de alunos e o número de turmas por estabelecimento de ensino, no quadro das actuais instalações escolares do Agrupamento.
- 1.5. Autorizar a abertura de Percursos Alternativos e Cursos Qualificantes, como resposta às situações concretas dos alunos do Agrupamento podendo, em casos excepcionais, autorizar o funcionamento de turma com idade e número de alunos diferentes dos limites estabelecidos nos normativos (desde que aquando do término do curso, tenham idade legal para inserção no mercado de trabalho), com base em fundamentação e parecer do Conselho Pedagógico, dispensando autorização da Direcção Regional de Educação. O funcionamento de turmas de carácter excepcional exige a definição clara de objectivos a atingir e deverá ser objecto de monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos, a efectuar pela Comissão de Acompanhamento.

- 1.6. Alterar a orgânica das estruturas de orientação pedagógica e coordenação de ciclo depois de ouvidas as mesmas e após aprovação pela Assembleia de Escola.
- 1.7. Assegurar com eficácia a continuidade dos projectos Sala TEACCH (educação de crianças com autismo), Sala UT (Unidade de Transição para a Vida Activa para crianças com défice cognitivo) e o apoio a outras Necessidades Educativas Especiais, de forma sistematizada e permanente.
- 1.8. Introduzir medidas de simplificação dos procedimentos disciplinares, a definir no Regulamento Interno.

## 2. Gestão Curricular

- 2.1. Gerir e organizar, de forma flexível, a unidade lectiva, os planos curriculares e os programas definidos a nível nacional para o Ensino Básico, mediante a selecção e aplicação de modelos pedagógicos inovadores, métodos de ensino e avaliação adequados à variedade dos interesses, capacidades e necessidades dos alunos, garantindo o cumprimento do Currículo Nacional.
- 2.2. Desenvolver em regime intensivo, um plano de aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros, numa perspectiva de escola atenta à comunidade e promotora de sucesso para todos os alunos.
- 2.3. Estabelecer protocolos com entidades exteriores à escola para a concretização de componentes curriculares específicas, designadamente as de carácter vocacional ou profissionalizante e a formação em contexto de trabalho, tendo como referência o preconizado na Iniciativa Novas Oportunidades.
- 2.4. Estabelecer critérios específicos e consistentes no Agrupamento, para a progressão ou retenção de ano e de ciclo, tendo em atenção os pressupostos do presente contrato.

### 3. Recursos Humanos

- 3.1. Seleccionar e contratar o pessoal docente necessário para suprir as necessidades supervenientes, após o concurso de colocação de professores de Quadros de Escola e de Quadros de Zona Pedagógica.
- 3.2. Estabelecer parcerias com outras escolas para a gestão conjunta de pessoal docente e/ou utilizar a troca de pessoal entre escolas, com o acordo dos próprios e dos órgãos de gestão das escolas envolvidas, devendo o acordado ser comunicado à Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação.
- 3.3. Efectuar a distribuição de serviço docente de acordo com critérios previamente definidos, designadamente de eficácia e eficiência, recorrendo a docentes dos 2º e 3º ciclos para consecução dos objectivos previstos no artigo segundo deste contrato.
- 3.4. Executar provas internas, com critérios de avaliação baseados nas competências profissionais, para o desempenho das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar e de Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, sempre que os lugares não estejam ocupados por funcionários da respectiva categoria.
- 3.5. Garantir a mobilidade interna do pessoal docente e não docente, entre as diversas unidades de ensino do Agrupamento, independentemente da sua proveniência e vínculo contratual, rentabilizando os recursos humanos existentes.

### 4. Gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira

- 4.1. Recorrer a serviços de entidades exteriores à escola, sempre que se justifique, tendo por base o planeamento e estudo financeiro que comprove os benefícios que daí resultem.
- 4.2. Gerir o crédito global do Agrupamento, para assegurar o desempenho eficaz dos cargos e funções inerentes às estruturas de administração e gestão, de coordenação de ciclo, de orientação educativa, de apoios educativos e de actividades extracurriculares.

- 4.3. Solicitar a antecipação até quatro duodécimos das dotações do Orçamento do Estado para implementação de projectos e despesas de investimento.
- 4.4. Proceder a correcções excepcionais dos Apoios Sócios Económicos, atribuídos no início do ano lectivo, decorrentes de alterações sócio económicas ou de mobilidade das famílias dos alunos, tendo em conta situações de grande carência, visando uma melhor inserção dos alunos e criando as condições necessárias à obtenção de sucesso.
- 4.5. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e associações profissionais, empresariais, científicas e pedagógicas, nacionais e estrangeiras.
- 4.6. Gerir a utilização dos espaços e instalações escolares do Agrupamento, mediante regras e critérios previamente estabelecidos.
- 4.7. Recorrer a fontes de financiamento, através de candidaturas a programas e projectos nacionais e europeus.

#### **Artigo 4º** **Compromissos do Agrupamento**

Com vista a cumprir os objectivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o Agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Garantir o serviço público de educação.
2. Reafirmar a missão do Agrupamento, que consiste em efectuar um ensino eficaz e de qualidade.
3. Promover a melhoria progressiva da qualidade do ensino, processos e respectiva organização, numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e de Aprendizagem ao Longo da Vida.
4. Garantir uma gestão eficaz e eficiente, das verbas transferidas do Ministério da Educação, no âmbito do presente contrato.
5. Realizar anualmente a auto-avaliação com divulgação, no site da escola, dos resultados obtidos e das metas alcançadas.

**Artigo 5º**  
**Compromissos do Ministério da Educação**

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente Contrato de Autonomia, nos limites de orçamento atribuído à Escola.
2. Canalizar para a escola 60% das poupanças decorrentes de racionalização e reorganização dos recursos, que permitam melhorar o actual custo por aluno e o actual rácio aluno/professor.
3. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro.

**Artigo 6º**  
**Duração do Contrato**

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano lectivo de 2010/2011.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por iniciativa de qualquer de uma das partes, desde que as alterações propostas mereçam a aprovação dos dois outorgantes.
3. No ano lectivo de 2010/2011, durante o mês de Junho, o Agrupamento apresentará formalmente ao Ministério da Educação uma proposta de novo Contrato de Autonomia.
4. Nos sessenta dias subsequentes ao recebimento da comunicação e proposta referida no número anterior, o Ministério da Educação, tendo em conta os resultados da avaliação externa entretanto realizada, apreciará a proposta e comunicará formalmente ao Agrupamento os resultados dessa apreciação, estabelecendo imediatamente, sendo o caso, os contactos necessários com vista à celebração de um novo Contrato de Autonomia.
5. Até à celebração de um novo Contrato de Autonomia, manter-se-á em vigor o presente, com as alterações que entretanto lhe tenham sido introduzidas nos termos do nº 2.

## **Artigo 7º**

### **Acompanhamento e monitorização**

1. O Agrupamento de Escolas de Algoz e o Ministério da Educação constituem uma estrutura permanente, designada Comissão de Acompanhamento, cujo objectivo primordial será acompanhar e monitorizar anualmente este processo e que terá as seguintes competências:
  - a. Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato;
  - b. Acompanhar o desenvolvimento do processo;
  - c. Monitorizar o processo de auto avaliação do Agrupamento;
  - d. Propor a realização de quaisquer estudos especializados no âmbito da avaliação externa do Agrupamento;
  - e. Emitir parecer sobre as propostas de alteração do presente Contrato.
2. A Comissão de Acompanhamento será constituída nos sessenta dias subsequentes à assinatura do presente Contrato e reunirá com a periodicidade que vier a ser definida no respectivo Regimento.
3. A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição:
  - a. Dois representantes do Agrupamento, indicados pela Assembleia de Escola;
  - b. Um representante da Direcção Regional de Educação do Algarve, por esta nomeada;
  - c. Uma personalidade de reconhecido mérito na área da educação, a nomear pelo Ministério da Educação;
  - d. Um elemento indicado pela Associação de Pais e de Encarregados de Educação do Agrupamento.
  - e. Um elemento exterior à Escola indicado pelo Conselho Municipal de Educação.
4. A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento será convocada pelo representante da Direcção Regional de Educação do Algarve.
5. Na primeira reunião de trabalho, a Comissão de Acompanhamento elaborará o seu Regimento.

**Artigo 8º**  
**Casos Omissos**

Sem prejuízo da conformidade com os princípios gerais da Constituição da República Portuguesa, da Lei de Bases do Sistema Educativo e do Regulamento Interno da Escola, todas as matérias não reguladas no presente Contrato serão regidas pela lei geral que lhes seja aplicável.

**Artigo 9º**  
**Cláusula compromissória**

Quaisquer litígios respeitantes a este contrato devem ser submetidos pelas partes à arbitragem nos termos da lei, com designação como árbitro de qualquer dos elementos da Comissão de Acompanhamento a nível nacional, a constituir por despacho da Ministra da Educação.

Assinaturas:

O Director Regional de Educação do Algarve

---

(Eng.º João Libório Correia)

O Presidente da Assembleia de Escola

---

(Dr. Arnaldo José Vieira Guerreiro)

O Presidente do Conselho Executivo

---

(Dr. Carlos José Dias Ferreira da Silva)

Homologo

---

(Ministra da Educação)  
(Prof. Dr.ª Maria de Lurdes Rodrigues)

